



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

## **EDITAL**

### **CRENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO SALA DE LEITURA EM 2019**

#### **Comunicado**

Edital de Credenciamento para atuar em Salas e Ambientes de Leitura no ano de 2019.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista torna pública a abertura de inscrição para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar nas Salas e Ambientes de Leitura no ano de 2019, nos termos da Resolução SE 76/ 2017 e suas alterações conforme segue:

#### **1 - Dos Requisitos**

Nos termos do Artigo 4º da Resolução SE 76/2017 e suas alterações, são requisitos à seleção de docentes para atuar no ambiente Sala de Leitura, docente portador de Licenciatura Plena com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

- a) Docente Readaptado;
- b) Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- c) Docente ocupante de função atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais.

#### **2. Do perfil**

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela sala ou ambiente de leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentive a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- 2.1 - Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de jornais e revistas;
- 2.2 - Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- 2.3 - Domine programas e ferramentas de informática;
- 2.4 - Atenda o disposto no artigo 3º. da Resolução 76/2017 e suas alterações.

#### **3. Das Inscrições.**

As inscrições serão efetuadas no período de 21/12/2018 a 08/01/2019, nas unidades escolares abaixo elencadas, no horário das 9h às 12h, e das 13h às 16h.

3.1 - Os docentes que preencham os requisitos exigidos neste edital, e tenham atuado na sala ou ambiente de leitura em 2018, mesmo que reconduzidos, também devem estar credenciados para atuação em Salas ou Ambientes de Leitura em 2019.

#### **4. Da documentação necessária para a inscrição:**

- 4.1 – Para se inscrever o interessado deve apresentar o Comprovante de inscrição no processo de atribuição de Classe ou aulas – 2019 e  
4.2 – Proposta de trabalho.

### **5. Da Divulgação da Classificação:**

A relação nominal dos credenciados para atuar nas Salas ou Ambientes de leitura será divulgada no site da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista até 18/01/2019.

### **6. Da Seleção:**

6.1 - Caberá ao Diretor de escola selecionar e indicar docentes para atuar na sala ou ambiente de leitura.

6.2 - O interessado deve apresentar o Comprovante de inscrição no processo de atribuição de Classe ou aulas – 2019

6.3 – O interessado deve apresentar o Projeto de trabalho com fundamento na Resolução SE 76/2017 e suas alterações, que deverá conter no mínimo: Identificação, público Alvo, justificativa, objetivo, ações, estratégias, período de realização e avaliação.

### **7. Das Vagas:**

7.1 - Relação das escolas que contam com o projeto Ambiente Sala de Leitura e são postos de inscrição:

Nº	NOME DA ESCOLA	OBS
1	EE José Theodoro de Moraes	(**)
2	EE Pe Geraldo Lourenço	(**)
3	EE Profª Egle Luporini Costa	(**)
4	EE Cap João Urias	(**)
5	EE Prof Timótheo Silva	(**)
6	EE Fernando Magalhães	(*)
7	EE Dr Francisco Eugenio de Lima	(*)
8	EE Lauro de Araújo	(**)
9	EE Prof Vicente Paulo Zanchetta	(*)
10	EE Dep Eduardo Vicente Nasser	(*)
11	EE Cardeal Leme	(*)
12	EE Cel batista Novaes	(*)
13	EE Dr Abelardo Cesar	(**)
14	EE Juca Loureiro	(*)
15	EE Prof Benedito Nascimento Rosas	(*)
16	EE Profª Joanna di Felipe	(*)
17	EE Profª Rita de Macedo Barreto	(*)
18	EE Barão de Monte Santo	(**)
19	EE Maestro Justino Gomes de Castro	(**)
19	EE Benedito Ferraz Bueno	(**)
20	EE Prof João Cid Godoy	(*)
21	EE Prof João de Moura Guimarães	(**)
22	EE Profª Zenaide P Ribeiro Rocha	(*)
23	EE Bairro Jaguari	(**)
24	EE José Justino de Oliveira	(**)
25	EE Cel Joaquim José	(*)
26	EE Domingos Theodoro O Azevedo	(*)
27	EE Dr Teófilo de Andrade	(**)

28	EE Profª Isaura Teixeira Vasconcellos	(*)
29	EE Monsenhor Antônio David	(*)
30	EE Pe Josué Silveira de Mattos	(**)
31	EE Prof Francisco Dias Paschoal	(*)
32	EE Profª Anésia Martins Mattos	(*)
33	EE Prof José Nogueira de Barros	(*)
34	EE Dr Cândido Rodrigues	(*)
35	EE Dr João Gabriel Ribeiro	(**)
36	EE Profª Laudelina de Oliveira Pourrat	(*)
37	EE Profª Stela Couvert Ribeiro	(*)
38	EE Profª Sylvia Portugal G Sylos	(*)
39	EE Dona Geny Gomes	(**)
40	EE Euclides da Cunha	(**)
41	EE Fazenda Cachoeira	(*)
42	EE Pe Donizetti Tavares de Lima	(*)
43	EE Prof Antônio Dias Paschoal	(*)
44	EE Profª Carmen Mendes Carvalho	(*)
45	EE Prof Moysés Horta de Macedo	(**)
46	EE Benjamin bastos	(*)
47	EE Gilberto Giraldi	(**)
48	EE Prof Achilles Rodrigues	(**)

7.2 - As escolas apontadas com um asterisco (\*) já contam, atualmente, com docente exercendo a função de gerenciador de sala de leitura, podendo, no entanto, receber credenciamento para composição de banco de reserva.

7.3 - As escolas apontadas com dois asteriscos (\*\*) são aquelas que atualmente contam com vaga para o exercício da função de gerenciador de sala de leitura, podendo receber credenciamento.

7.4 - Em decorrência do resultado do processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2019, a relação de vagas está sujeita a alterações.

## **8 - Da Carga Horária:**

O professor selecionado e indicado para trabalhar na Sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a carga horária que for definida na Proposta Pedagógica da Escola, entre elas:

8.1 - de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 32 (trinta e duas) aulas em atividades com alunos e 16 (dezesesseis) aulas de trabalho pedagógico, das quais 3 (três) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 13 (treze) aulas em local de livre escolha do docente, ou

8.2 - de 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesesseis) aulas em atividades com alunos e 8 (oito) aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 6 (seis) aulas em local de livre escolha do docente, ou

8.3 - de 24 (vinte) horas semanais, sendo 19 (dezenove) aulas em atividades com alunos, mais 9 (nove) aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 7 (sete) aulas em local de livre escolha do docente.

## **9 - Das Disposições Finais:**

9.1 - No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às atribuições da Sala ou ambiente de leitura, perderá, a qualquer

tempo, por decisão da Equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da unidade escolar, devendo a decisão ser justificada e registrada em ata;

9.2 - Ao docente que se encontre com aulas das Salas ou Ambientes de Leitura atribuídas aplicam-se as disposições específicas do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classe e aulas.

9.3 - O ato de inscrição implicará na aceitação por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital.

9.4 - O presente edital não se aplica aos docentes contratados nos termos da LC 1093/2009 (Categoria O).

9.5 - Os docentes credenciados comporão o Banco de Reserva - 2019 da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista e poderão participar das atribuições para atuar nas Salas e Ambientes de Leitura, atendida a legislação vigente.

9.6 - O docente, no momento da inscrição deverá entregar o projeto de trabalho que desempenhará no ambiente da Sala de Leitura.

9.7 - Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Regional de atribuição de Aulas - 2019 e decididos pela Dirigente Regional de Ensino.

São João da Boa Vista, 21 de dezembro de 2018.

*SILVIA HELENA DALBON BARBOSA*  
*DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO*